



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº. 0306/2021	2
LEI	2
LEI Nº 347/2021 Davinópolis – MA	2
Comissão Permanente de Licitação	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021	2
AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
RATIFICAÇÃO	3
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****PORTARIA****PORTARIA Nº. 0306/2021**

PORTARIA Nº. 0306/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021 Nomeação Assessor Técnico do Departamento de Comunicação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art.1º - Nomear senhor o EVANDRO MENDES DE MELO, para cargo de Assessor Técnico do Departamento de Comunicação desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 16 de agosto de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: phvjm9toe20210816130842

LEI**LEI Nº 347/2021 Davinópolis – MA**

LEI Nº 347/2021 Davinópolis – MA, 16 de agosto de 2021. DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PECUNIÁRIO DESTINADO AOS COMERCIANTES E VENDEDORES AMBULANTES ECONOMICAMENTE AFETADOS PELA REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL JOÃO PAULO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:Art. 1o Fica criado o Auxílio Emergencial Pecuniário no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos comerciantes fixos e vendedores ambulantes comprovadamente afetados economicamente pela reforma da Praça Municipal João Paulo II, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, como direito à segurança de renda.§ 1º A implementação do Auxílio Emergencial Pecuniário se dará em conformidade com as disposições legais de responsabilidade fiscal.§ 2o Somente será concedido 01 (um) auxílio emergencial para cada comércio

fixo ou venda ambulante.Art. 2o O Auxílio Emergencial Pecuniário é de caráter temporário, com concessão prevista em até 3 (três) parcelas, sendo vedado o pagamento de mais de uma parcela no mesmo mês, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a reforma da Praça Municipal João Paulo II. Art. 3o São elegíveis para recebimento do Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata a presente Lei, os cidadãos que cumprirem, cumulativamente, os seguintes requisitos:I – Ser morador de Davinópolis – MA, através de comprovante de residência em nome próprio ou de familiar, comprovando o vínculo;II – Comprovar a atividade de comerciante fixo, através de comprovante (conta de energia ou água) ou vendedor ambulante, através de declaração assinada por 2 (duas) testemunhas, com atuação nas proximidades da Praça Municipal João Paulo II;III – comprovar a afetação econômica pela reforma da Praça Municipal João II;IV – Registro no Cadastro Único.Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Davinópolis - MA, por meio dos recursos próprios transferidos por este município. Art. 5o O cadastro, pagamento das parcelas e fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Davinópolis. Art. 6o Comprovado o recebimento indevido deste auxílio implicará na devolução compulsória no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inscrição em dívida ativa, sem prejuízo das demais providências de responsabilização em âmbito cível e criminal. Art. 7o O Poder Executivo regulamentará através de decreto, a presente Lei. Art. 8o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 de agosto de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: uxrooqarow620210816130838

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público





aos interessados que, em sessão iniciada no dia 19 de julho de 2021, às 14:00hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2021, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, foram consagradas vencedoras as empresas COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA - 00.270.120/0001- 09, e empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 29.316.592/0001-37. Davinópolis (MA), 17 de Agosto de 2021. Vanderson Campelo dos Santos-Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: \$8MsQWy4hrhJ

continuidade os atendimentos de demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 16/08.2021 TÉRMINO: 16.09.2021. VALOR: R\$ 16.179,00 (dezesesseis mil cento e setenta e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:10.302.0210.2058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos – Prefeito

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: \$gXstMsKpIms

AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-SEMUS DISPENSA Nº 022/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, li, da Lei 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA CONTRATADA: COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 00.270.120/0001-09 VALOR: R\$ 16.179,00 (dezesesseis mil cento e setenta e nove reais) OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para continuidade os atendimentos de demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA).Estando presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, li, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 13 de agosto de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: 7cgtcxbwc0q20210816120843

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 00.270.120/0001-09 OBJETO :Aquisição de Equipamentos Odontológicos para





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:16.08.2021 23:00

